



SEMANÁRIO OFICIAL DE ALCANTIL

ESTADO DA PARAÍBA

EDIÇÃO ESPECIAL

SEPARATA SEMANÁRIO OFICIAL

DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

ATOS DO LEGISLATIVO

ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALCANTIL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 345, de 19 de junho de 2023.

ESTABELECE, NO ÂMBITO MUNICIPAL, RESTRIÇÕES APLICÁVEIS AOS ATOS DE NOMEAÇÃO PARA CARGOS EM COMISSÃO E DE DESIGNAÇÃO PARA FUNÇÕES DE CONFIANÇA, BEM COMO PARA INSCRIÇÕES EM CONCURSOS PÚBLICOS DESTINADOS AO PROVIMENTO DOS CARGOS QUE DISCRIMINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ALCANTIL – ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, aprovou e o Prefeito de Alcantil/PB sancionou, e EU, Presidente da Câmara Municipal de Alcantil/PB PROMULGO a seguinte LEI:

Art. 1º Fica vedada a nomeação, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Alcantil, para todos os cargos efetivos e em comissão de livre nomeação e exoneração, de pessoas que tiverem sido condenadas nas condições previstas na Lei Federal nº 11.340 de 7 agosto de 2006-Lei Maria da Penha.

Parágrafo único. Inicia -se essa vedação com a condenação em decisão transitada em julgado, até o comprovado cumprimento da pena.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL - CNPJ 01.612.470/0001-79

Avenida São José, s/n, Centro - Alcantil - PB | CEP 58460-000
Tel. Prefeitura: (83) 3348.1092



SEMANÁRIO OFICIAL DE ALCANTIL

ESTADO DA PARAÍBA

EDIÇÃO ESPECIAL

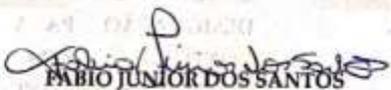
SEPARATA SEMANÁRIO OFICIAL

DE 11 DE SETEMBRO DE 2023



Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Alcantil, em 19 de julho de 2023.


FÁBIO JUNIOR DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores I de Alcantil – PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL • CNPJ 01.612.470/0001-79

Avenida São José, s/n, Centro - Alcantil - PB | CEP 58460-000
Tel. Prefeitura: (83) 3348.1092



SEMANÁRIO OFICIAL DE ALCANTIL

ESTADO DA PARAÍBA

EDIÇÃO ESPECIAL

SEPARATA SEMANÁRIO OFICIAL

DE 11 DE SETEMBRO DE 2023



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 346, de 19 de junho de 2023.

DISPÕE SOBRE PLACAS
INDICATIVAS DE OBRAS PÚBLICAS, DAS
INFORMAÇÕES A SEREM
DISPONIBILIZADAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ALCANTIL -
ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela
Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, aprovou e o Prefeito de
Alcantil/PB sancionou, e EU, Presidente da Câmara Municipal de Alcantil/PB
PROMULGO a seguinte LEI:

Art. 1 - Fica obriga a empresa vencedora da licitação, expor placa - de
indicação em administração municipal todas as obras públicas realizadas pela
administração municipal.

Parágrafo único - A placa deverá ser colocada em local visível, constando,
no mínimo, de 1,00m X 1,50m, ou seja, 1,5m² (um metro e meio quadrados),
durante todo o período de realização das obras.

Art. 2 - As placas indicativas descritas no artigo 1º se destinam
exclusivamente a prestar as informações técnicas enumeradas no referido artigo,
sem prejuízo de outras informações de interesse público, vedada qualquer
espécie de promoção pessoal;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL - CNPJ 01.612.470/0001-79

Avenida São José, s/n, Centro - Alcantil - PB | CEP 58460-000
Tel. Prefeitura: (83) 3348.1092



SEMANÁRIO OFICIAL DE ALCANTIL

ESTADO DA PARAÍBA

EDIÇÃO ESPECIAL

SEPARATA SEMANÁRIO OFICIAL

DE 11 DE SETEMBRO DE 2023



Art. 3 - As placas de identificação de que trata esta Lei, deverão conter, obrigatoriamente, informações precisas sobre:

- I - Identificação da obra, descrição e finalidade da obra;
- II - O custo total obra;
- III - prazos contratuais fixados para realização da obra; data do início da obra e data prevista para o término da obra;
- IV - o nome completo e o número de registro junto aos Conselhos Regionais de Engenharia, Agronomia e Arquitetura da Paraíba do profissional responsável pelo projeto da obra;
- V - O nome E o número de registro junto aos Conselhos Regionais de Engenharia, Agronomia e Arquitetura da Paraíba, do profissional responsável pela execução da obra;
- VI - A razão social, endereço, telefone da empresa vencedora da licitação, quando houver;
- VII - O número de registro da empreiteira responsável pela obra no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, quando houver.

PARÁGRAFO ÚNICO: Havendo suplementação ou aditamento no custo da obra ou alteração das informações previstas nos incisos deste artigo, essas deverão ser afixadas como informações complementares.

Art. 4 - Caso a obra seja em uma via pública, as placas de identificação deverão ser, obrigatoriamente, expostas no início e no fim do trecho da obra.

Art. 5 - No caso de prestação de serviços a empresa responsável fica obrigada a divulgar os dados.

Art. 6 - Toda placa deverá está fixada em local de fácil visibilidade.

Art. 7 - Fica a cargo da empresa vencedora da licitação providenciar tais placas, conforme as orientações dos parágrafos anteriores.

Art. 8 - Se a empresa não realizar tal procedimento deverá ser notificada pelo município e terá prazo de cinco dias para providenciar a instalação ou retificação da mesma.

Parágrafo único - Em caso de descumprimento da lei empresa será multada conforme decreto municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL • CNPJ 01.612.470/0001-79

Avenida São José, s/n, Centro - Alcantil - PB | CEP 58460-000
Tel. Prefeitura: (83) 3348.1092



SEMÁNARIO OFICIAL DE ALCANTIL

ESTADO DA PARAÍBA

EDIÇÃO ESPECIAL

SEPARATA SEMÁNARIO OFICIAL

DE 11 DE SETEMBRO DE 2023



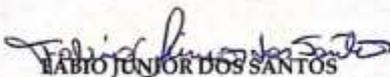
Art. 9 - A Secretaria de Obras fica responsável, juntamente com a de Finanças, pela fiscalização das prerrogativas legais deste documento.

Art. 10 - Toma obrigatória a inscrição do número desta lei em todas as placas fixadas no município.

Art. 11 - Esta lei se aplicará às obras iniciadas a partir de sua entrada em vigor.

Art. 12 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Alcantil, em 19 de julho de 2023.


FÁBIO JUNIOR DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores I de Alcantil - PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL - CNPJ 01.612.470/0001-79

Avenida São José, s/n, Centro - Alcantil - PB | CEP 58460-000
Tel. Prefeitura: (83) 3348.1092



SEMANÁRIO OFICIAL DE ALCANTIL

ESTADO DA PARAÍBA

EDIÇÃO ESPECIAL

SEPARATA SEMANÁRIO OFICIAL

DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

ESSAS LEIS TERÃO SEUS EFEITOS RETROATIVOS A DATA DE SANÇÃO.

Dê-se ciência;
Publica-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Alcantil – PB, 11 de setembro de 2023.

CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO

Prefeito Constitucional de Alcantil – PB

SEMANÁRIO OFICIAL
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE ALCANTIL
GABINETE DO PREFEITO

ADMINISTRAÇÃO: CÍCERO JOSE FERNANDES DO CARMO

LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, DE 01 DE JANEIRO DE 1997

O Semanário Oficial é uma publicação semanal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Alcantil/PB.

ENDEREÇO

Avenida São Jose, 786 - Centro – Alcantil - Paraíba Cep: 58.460.000 - CNPJ Nº 01.612.470/0001-79.